



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO **ELIANA PIRES DA SILVA 54618673166**.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público interino, o Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIANA PIRES DA SILVA 54618673166**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.211.079/0001-65, localizada à Rua A s/n Qd 06 Lt 04 Conjunto Enedina Oliveira e Silva - Ipameri-GO, representada por Eliana Pires da Silva, brasileira, empresária, portadora do CPF: 546.186.731-66, residente e domiciliada em Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Segunda do contrato assinado em 07/07/2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 420/2022**, com base no **Processo Administrativo Nº2022022347**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

**Considerando a solicitação do Gestor Municipal, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível, dessa forma, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **420/2022** com início em **01 de Janeiro de 2023 até o dia 30 de Junho de 2023**, para prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**.

1.2. Tal instalação e manutenção se faz necessária para conservação dos mesmos, aumentando assim a vida útil do bem, como economia de energia e melhor funcionamento no tocante a qualidade do ar refrigerado advindo dos aparelhos.



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

item	Produto	Unidade de Medida	Quant	Unit	Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM PRÉDIOS SIMPLES SEM PAVIMENTOS SUPERIORES (TÉRREO)	SERVIÇO	25	350,00	8750,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM SEGUNDO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS.	SERVIÇO	6	400,00	2400,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TERCEIRO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS.	SERVIÇO	3	450,00	1350,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 36.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM PRÉDIOS SIMPLES SEM PAVIMENTOS SUPERIORES (TÉRREO)	SERVIÇO	6	600,00	3600,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 36.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM SEGUNDO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS	SERVIÇO	3	700,00	2100,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM PRÉDIOS SIMPLES SEM PAVIMENTOS SUPERIORES (TÉRREO)	SERVIÇO	2	1700,00	3400,00
7	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM PRÉDIOS SIMPLES SEM PAVIMENTOS SUPERIORES (TÉRREO)	SERVIÇO	50	200,00	10000,00
8	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO	SERVIÇO	20	200,00	4000,00



	EM SEGUNDO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS.				
09	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TERCEIRO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS.	SERVIÇO	5	250,00	1250,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 36.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM PRÉDIOS SIMPLES SEM PAVIMENTOS SUPERIORES (TÉRREO)	SERVIÇO	20	280,00	5600,00
11	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 36.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM SEGUNDO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS	SERVIÇO	5	280,00	1400,00
12	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM SEGUNDO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS.	SERVIÇO	2	300,00	600,00
13	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 A 60.000 BTU. SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TERCEIRO PISO DO PALÁCIO ENTRE RIOS.	SERVIÇO	6	350,00	2100,00
					<b>R\$ 46.550,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - **IMPORTÂNCIA GLOBAL: R\$ 46.550,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.2. O pagamento será efetuado em 06 parcelas de acordo com a execução dos serviços.

3.3. Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido à multa de 2% e juros no valor de 1% ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1029	15.452.1313.4007 MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	100	ORDINARIO	339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES-JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aos 27 dias de Dezembro de 2022.



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**JANIO ANTONIO CARNEIRO**  
Gestor Municipal Interino  
Contratante

**ELIANA PIRES DA SILVA**  
54618673166.  
Contratada

**Testemunhas:**

1ª)

2ª)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº